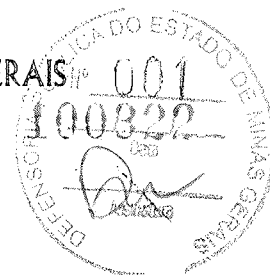


  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL**



Memo nº 62/ASCOM/DPMG/2022

Belo Horizonte, 09 de Março de 2022.

Ilmo. Senhor  
Henrique Castro Boaventura  
Diretor de Compras e Contratos/DCC

Assunto: Instrução do processo referente RP 01/2021.

Senhor Diretor

Tendo em vista a conclusão do Planejamento do Registro de Preço nº 01/2021, gerenciado pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, solicitamos a V.Sa. Instruir o processo de compra para fornecimento de lanches e coffee break para ano de 2022 e primeiro semestre de 2023, conforme especificações, exigências e quantidades o seguinte:

| Tipo do Serviço        | Quant.<br>Registrada |
|------------------------|----------------------|
| Kit Lanche             | 100                  |
| Coffee Break - tipo 01 | 1.000                |
| Coffee Break - tipo 02 | 1.100                |
| Coffee Break - tipo 03 | 100                  |

Estimativas de lanches para os eventos de 2022 e do primeiro semestre de 2023

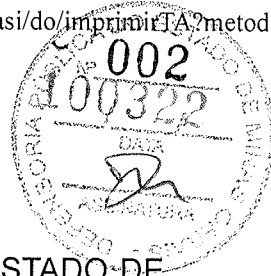
Casamento Comunitário de BH - Tipo 2 (30 unidades) e kits (60 unidades)

Casamento LGBTQI+ - Tipo 2 (25 unidades)

Medalha da Defensoria – Tipos 2 (30 unidades) e Tipo 3 (20 unidades)

Direito a Ter Pai – Tipo 1 (50 unidades) e Tipo 2 (15 unidades)

Gestação Legal – Tipo 1 (50 unidades)



## Termo de Adesão

Termo de Adesão que entre si celebram o(a) DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, na qualidade de Órgão Gestor e o(a) DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, como Órgão Participante, para fins de participação no Registro de Preços de FORNECIMENTO DE LANCHES E COFFE BREAKS. Por este termo de Adesão, o(a) DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 055.990.94/0001-80, com sede RUA GUAJAJARAS, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Gério Patrocínio Soares concorda com os termos do Registro de Preços a ser promovido pelo(a) DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 055.990.94/0001-80, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) HENRIQUE CASTRO BOAVENTURA para fins de Registro de Preços de FORNECIMENTO DE LANCHES E COFFE BREAKS, conforme previsto pelo art.7º, II, do Decreto Estadual 46.311 de 16 de setembro de 2013, cuja descrição detalhada encontra-se na planilha anexa.

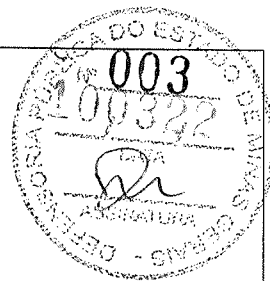
## Itens Aderidos

| Nº. | Código | Descrição do Item                                                                                                   | Unidade de Aquisição | Local          | Periodicidade | Preço de Referência (Unitário) | Qtde  | Valor Total |
|-----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|---------------|--------------------------------|-------|-------------|
| 1   | 47112  | COFFEE-BREAK TIPO 2 (SUPERIOR), COM BEBIDAS, SALGADOS, MINI-SANDUICHE, BOLO E DESCARTAVEIS, CONFORME CARDAPIO       | 1 UNIDADE            | Belo Horizonte | Anual         | R\$ 0,0000                     | 1.680 | R\$ 0,00    |
| 2   | 37010  | LANCHE TIPO 2, COM BEBIDA, SANDUICHE, BOLO, PIPOCA OU BARRA DE CEREAL E FRUTA, CONFORME CARDAPIO.                   | 1 UNIDADE            | Belo Horizonte | Anual         | R\$ 0,0000                     | 150   | R\$ 0,00    |
| 3   | 37036  | COFFEE BREAK TIPO 3 (SUPERIOR) COM CAFE, CHA, BEBIDA, SALGADOS SIMPLES, MINI-SANDUICHE E BOLO, CONFORME CARDAPIO    | 1 UNIDADE            | Belo Horizonte | Anual         | R\$ 0,0000                     | 100   | R\$ 0,00    |
| 4   | 47104  | COFFEE-BREAK TIPO 1 (BASICO), COM BEBIDAS, SALGADOS SIMPLES, MINI-SANDUICHE, BOLO E DESCARTAVEIS, CONFORME CARDAPIO | 1 UNIDADE            | Belo Horizonte | Anual         | R\$ 0,0000                     | 1.652 | R\$ 0,00    |

Total: 4 registros.1

| Matrícula | Nome                       | Unidade | Unidade                                                                        | Data       | Operação    |
|-----------|----------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| M7000317  | HENRIQUE CASTRO BOAVENTURA | 1441003 | DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS | 20/01/2021 | ENCAMINHADO |
| m7000317  | HENRIQUE CASTRO BOAVENTURA | 1441003 | DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS | 20/01/2021 | APROVADO    |

Total: 2 registros. | [Configurar nº de registros/página1](#)



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Em 09 de março de 2021, acordaram como Órgão Gerenciador, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG, com sede na Rua dos Guajajaras, 1707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representada, pelo Defensor Público-Geral, GÉRIO PATROCÍNIO SOARES, como BENEFICIÁRIA, a empresa B F SANTOS RESTAURANTE-ME, com sede na Av. Cristiano Machado nº 1315, Bairro Graça, CEP: 31.140-003, sob o CNPJ nº 15.165.937/0001-94, na cidade Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais/MG, neste ato representada pela sua procuradora Sra. KÁTIA REGINA DE CARVALHO SILVA, pela assinatura da Ata de Registro de Preços nº 001/2021, sujeitando-se às regras da Lei Federal nº. 13.303 de 30/06/2016, Decreto nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual nº. 14.167, de 10/01/2002, Lei Estadual nº. 13.994, de 18/09/2001, Decreto 46.311 de 16/09/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2021 – Planejamento 001/2021 e demais normas pertinentes e aplicáveis.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

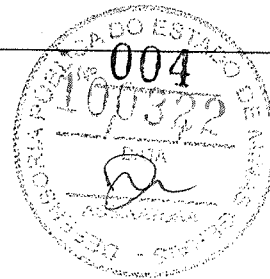
1.1. Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços o fornecimento de lanches e coffe break, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência do processo, anexo a esta Ata.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado é de:

#### LOTE 01

| Beneficiária 1º Colocada      | Tipo do Serviço      | Quant. Registrada | Preço Unitário | Preço Total   |
|-------------------------------|----------------------|-------------------|----------------|---------------|
| B F DOS SANTOS RESTAURANTE-ME | Kit Lanche           | 150 UN            | R\$ 8,50       | R\$ 1.275,00  |
|                               | Coffe Break – Tipo 1 | 1652 UN           | R\$ 16,90      | R\$ 27.918,80 |
|                               | Coffe Break – Tipo 2 | 1680 UN           | R\$ 23,63      | R\$ 39.698,40 |
|                               | Coffe Break – Tipo 3 | 100 UN            | R\$ 10,90      | R\$ 1.090,00  |



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2. O fornecedor terá o registro dos preços cancelado, quando:

5.2.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Não retirar a respectiva ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.2.3. O beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.2.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor devidamente autorizado pela Administração, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

### CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os itens descritos na Cláusula Segunda, deverão ser entregues no local, data e hora indicados pelo CONTRATANTE, em Belo Horizonte e na Região Metropolitana (RMBH), adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.

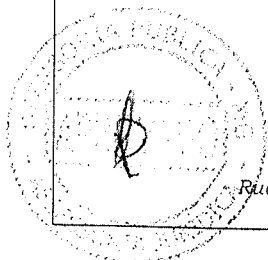
6.2. O horário de entrega dos itens deverá ser estabelecido pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA NÃO PERMISSÃO DE ADESÃO OU CARONA DE OUTROS ORGÃOS

7.1. Define-se que não serão aceitas adesões ou caronas nesta Ata, considerando a estrutura organizacional da Defensoria Pública, que atualmente é reduzida, em função do número insuficiente de servidores para o gerenciamento do Registro de Preço, e uma vez que tais adesões ou caronas impactariam em aumento da complexidade e demandas nas execuções das atividades regulares dos setores envolvidos.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

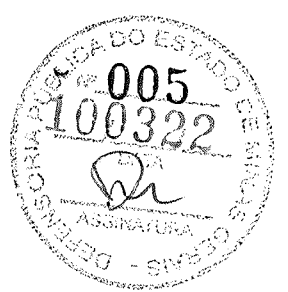
8.1 – Todas as informações e documentos relativos ao registro de preços podem ser consultadas no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais - [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).



KATIA REGINA DE  
CARVALHO SILVA  
MARIANO:00366648632

Assinado digitalmente por  
KATIA REGINA DE CARVALHO  
SILVA MARIANO:00366648632  
Data: 2023.03.12 10:27:38  
-03'00"

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos  
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: [contratos@defensoria.mg.gov.br](mailto:contratos@defensoria.mg.gov.br)  
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.147-085



**MINAS GERAIS - CADENERO 1**

**EXTRATO DE TERMO DE PROMOÇÃO DE OFÍCIO**  
Extrato do Termo de Promoção de Ofício do Conselho nº 1491060726/2021-PRM/PA, Pares EMAS/GOV e M. de Minas Gerais. Objeto: Promoção de Ofício e prazo de vigência por mais 05 dias passando seu vencimento para 11/03/2021. Assinatura: 15/03/2021.

**EXTRATO DE TERMO DE PROMOÇÃO DE OFÍCIO**  
Extrato do Termo de Promoção de Ofício do Conselho nº 1491060726/2021-PRM/PA, Pares EMAS/GOV e M. de Minas Gerais. Objeto: Promoção de Ofício e prazo de vigência por mais 05 dias passando seu vencimento para 11/03/2021. Assinatura: 15/03/2021.

**EXTRATO DE TERMO DE PROMOÇÃO DE OFÍCIO**  
Extrato do Termo de Promoção de Ofício do Conselho nº 1491060726/2021-PRM/PA, Pares EMAS/GOV e M. de Minas Gerais. Objeto: Promoção de Ofício e prazo de vigência por mais 05 dias passando seu vencimento para 11/03/2021. Assinatura: 15/03/2021.

12 cm - 151456708 - 1

**DIÁRIO DO EXECUTIVO**

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVENIO**  
Retifica a publicação efetuada no dia 27/02/2021, página 26, coluna 3, do Extrato do Termo de Promoção de Ofício do Conselho nº 1491060726/2021, onde se lê: "São Paulo do Rio Preto", ler-se: "Jatobão".  
1 cm - 151457304 - 1

**GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 927318**  
Resumo do Termo de Contrato nº 927318, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio do Conselho Militar do Estado de Minas Gerais, com a empresa M. de Minas Gerais, para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos militares. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da ata de homologação. Valor total: R\$ 1.500.000,00.  
3 cm - 151457202 - 1

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Ata de Registro de Preços - Planejamento 001/2021 - Planejamento e Pregão Eletrônico nº 001/2021, Objeto: Fornecimento de lanches e coffee break, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação para Registro de Preços. Pares: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e M. de Minas Gerais. Assinatura: 15/03/2021.

| Item | Descrição     | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total  |
|------|---------------|------------|----------------|--------------|
| 01   | Doce Biscoito | 100 UN     | R\$ 16,00      | R\$ 1.600,00 |
| 02   | Doce Biscoito | 100 UN     | R\$ 16,00      | R\$ 1.600,00 |
| 03   | Doce Biscoito | 100 UN     | R\$ 16,00      | R\$ 1.600,00 |

6 cm - 151457225 - 1

**EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO DE ESTADO**  
OBJETO: TERMO DE CONVENIO DE ESTADO Nº 001/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a M. de Minas Gerais, para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos militares. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da ata de homologação. Valor total: R\$ 1.500.000,00.  
1 cm - 151456803 - 1

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Pares: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e M. de Minas Gerais. Objeto: Aditivo ao Termo de Contrato nº 927318, para alteração de quantidades e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação para Registro de Preços. Pares: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e M. de Minas Gerais. Assinatura: 15/03/2021.

4 cm - 151456808 - 1

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Pares: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e M. de Minas Gerais. Objeto: Aditivo ao Termo de Contrato nº 927318, para alteração de quantidades e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação para Registro de Preços. Pares: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e M. de Minas Gerais. Assinatura: 15/03/2021.

1 cm - 151456804 - 1

**AVISO DE PRECATORIO ELETRONICO Nº 001/2021**  
Aviso de Precatório Eletrônico nº 001/2021, para pagamento de valores devidos ao Estado de Minas Gerais. Assinatura: 15/03/2021.

1 cm - 151457171 - 1

**NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO**  
Notificação para pagamento de valores devidos ao Estado de Minas Gerais. Assinatura: 15/03/2021.

4 cm - 151456808 - 1

**AVISO DE PRECATORIO ELETRONICO Nº 001/2021**  
Aviso de Precatório Eletrônico nº 001/2021, para pagamento de valores devidos ao Estado de Minas Gerais. Assinatura: 15/03/2021.

3 cm - 151456808 - 1

**DIÁRIO DO EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CESSÃO DE USO**  
Extrato do Termo de Cessão de Uso nº 001/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a M. de Minas Gerais, para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos militares. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da ata de homologação. Valor total: R\$ 1.500.000,00.  
1 cm - 151457304 - 1

**GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COMODATO**  
Extrato do Termo Aditivo a Comodato nº 001/2021, para alteração de quantidades e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação para Registro de Preços. Pares: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e M. de Minas Gerais. Assinatura: 15/03/2021.

12 cm - 151456708 - 1

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Pares: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e M. de Minas Gerais. Objeto: Aditivo ao Termo de Contrato nº 927318, para alteração de quantidades e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação para Registro de Preços. Pares: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e M. de Minas Gerais. Assinatura: 15/03/2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Pares: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e M. de Minas Gerais. Objeto: Aditivo ao Termo de Contrato nº 927318, para alteração de quantidades e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação para Registro de Preços. Pares: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e M. de Minas Gerais. Assinatura: 15/03/2021.

12 cm - 151456708 - 1

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Pares: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e M. de Minas Gerais. Objeto: Aditivo ao Termo de Contrato nº 927318, para alteração de quantidades e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação para Registro de Preços. Pares: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e M. de Minas Gerais. Assinatura: 15/03/2021.

12 cm - 151456708 - 1

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Pares: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e M. de Minas Gerais. Objeto: Aditivo ao Termo de Contrato nº 927318, para alteração de quantidades e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação para Registro de Preços. Pares: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e M. de Minas Gerais. Assinatura: 15/03/2021.

12 cm - 151456708 - 1

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Pares: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e M. de Minas Gerais. Objeto: Aditivo ao Termo de Contrato nº 927318, para alteração de quantidades e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação para Registro de Preços. Pares: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e M. de Minas Gerais. Assinatura: 15/03/2021.

1 cm - 151456804 - 1

**AVISO DE PRECATORIO ELETRONICO Nº 001/2021**  
Aviso de Precatório Eletrônico nº 001/2021, para pagamento de valores devidos ao Estado de Minas Gerais. Assinatura: 15/03/2021.

1 cm - 151457171 - 1

**NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO**  
Notificação para pagamento de valores devidos ao Estado de Minas Gerais. Assinatura: 15/03/2021.

4 cm - 151456808 - 1

**AVISO DE PRECATORIO ELETRONICO Nº 001/2021**  
Aviso de Precatório Eletrônico nº 001/2021, para pagamento de valores devidos ao Estado de Minas Gerais. Assinatura: 15/03/2021.

3 cm - 151456808 - 1

**TERÇA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2021 - 25**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Extrato do Contrato nº 001/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a M. de Minas Gerais, para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos militares. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da ata de homologação. Valor total: R\$ 1.500.000,00.  
2 cm - 151457028 - 1

**INSTITUTO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPISM**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COMODATO**  
Extrato do Termo Aditivo a Comodato nº 001/2021, para alteração de quantidades e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação para Registro de Preços. Pares: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e M. de Minas Gerais. Assinatura: 15/03/2021.

12 cm - 151456708 - 1

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Pares: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e M. de Minas Gerais. Objeto: Aditivo ao Termo de Contrato nº 927318, para alteração de quantidades e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação para Registro de Preços. Pares: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e M. de Minas Gerais. Assinatura: 15/03/2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Pares: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e M. de Minas Gerais. Objeto: Aditivo ao Termo de Contrato nº 927318, para alteração de quantidades e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação para Registro de Preços. Pares: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e M. de Minas Gerais. Assinatura: 15/03/2021.

12 cm - 151456708 - 1

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Pares: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e M. de Minas Gerais. Objeto: Aditivo ao Termo de Contrato nº 927318, para alteração de quantidades e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação para Registro de Preços. Pares: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e M. de Minas Gerais. Assinatura: 15/03/2021.

12 cm - 151456708 - 1

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Pares: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e M. de Minas Gerais. Objeto: Aditivo ao Termo de Contrato nº 927318, para alteração de quantidades e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação para Registro de Preços. Pares: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e M. de Minas Gerais. Assinatura: 15/03/2021.

12 cm - 151456708 - 1

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Pares: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e M. de Minas Gerais. Objeto: Aditivo ao Termo de Contrato nº 927318, para alteração de quantidades e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação para Registro de Preços. Pares: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e M. de Minas Gerais. Assinatura: 15/03/2021.

1 cm - 151456804 - 1

**AVISO DE PRECATORIO ELETRONICO Nº 001/2021**  
Aviso de Precatório Eletrônico nº 001/2021, para pagamento de valores devidos ao Estado de Minas Gerais. Assinatura: 15/03/2021.

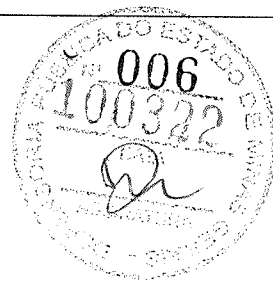
1 cm - 151457171 - 1

**NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO**  
Notificação para pagamento de valores devidos ao Estado de Minas Gerais. Assinatura: 15/03/2021.

4 cm - 151456808 - 1

**AVISO DE PRECATORIO ELETRONICO Nº 001/2021**  
Aviso de Precatório Eletrônico nº 001/2021, para pagamento de valores devidos ao Estado de Minas Gerais. Assinatura: 15/03/2021.

3 cm - 151456808 - 1



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Planejamento: 001/2021**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO**

**Regime de Execução Indireta - Prestação de Serviços**

**(sem dedicação exclusiva de mão de obra): Empreitada por preço global.**

**Critério de Julgamento: MENOR PREÇO**

**Modo de disputa: ABERTO E FECHADO**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches e coffee break, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

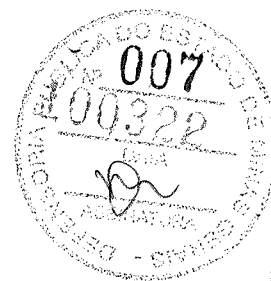
**RECIBO**

A empresa \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, retirou Edital de Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_ e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL/DEFENSORIA PÚBLICA PELO E-MAIL: [compras@defensoria.mg.def.br](mailto:compras@defensoria.mg.def.br) PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.**



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

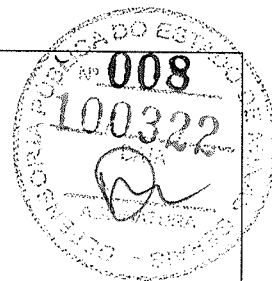
### 1. PREÂMBULO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua Guajaras nº 1.707, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-099, torna pública a abertura do Planejamento nº 001/2021 na modalidade **Pregão Eletrônico**, do **tipo menor preço, no modo de disputa aberto e fechado**, em sessão pública, por meio do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), visando o registro de preços para eventual contratação de serviços de fornecimento de lanches e coffee break, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência deste Edital e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e da Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de Janeiro de 2002 e dos Decretos Estaduais nº 48.012, de 22 de julho de 2020 e nº 46.311 de 16 de setembro de 2013.

Este Pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 (lei do Pregão Federal), pela Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002 (lei do Pregão Estadual), pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (lei ME/EPP), pela Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001 (lei do CAFIMP), pelo Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012 (Cadastro CAGEF), Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013 (Regulamenta RP), Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 (regula tratamento ME/EPP), Decreto Estadual nº 47.524 de 06 de novembro de 2018 (complementa CAGEF), Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020 (regula pregão eletrônico) e subsidiariamente pela nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

**1.1.** O Pregão será realizado por um dos pregoeiros e pela equipe de apoio, ambos designados pela Resolução DPMG nº. 159 de 14 de maio de 2020.

**1.1.1.** A sessão de pregão terá início no **01 de março de 2021**, às **10:00** horas. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2. O pedido de esclarecimentos ou registro de impugnação pode ser feito por qualquer pessoa no Portal de Compras na página do pregão, em campo próprio (acesso via botão “Esclarecimentos/Impugnação”).

4.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

4.2.2. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes as solicitações.

4.2.3. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.

4.2.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da solicitação alterar-se-á para “concluída”.

4.3. O pregoeiro responderá no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

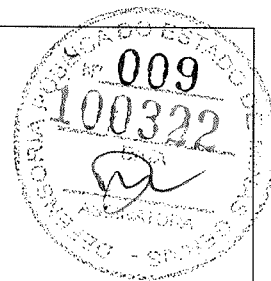
4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

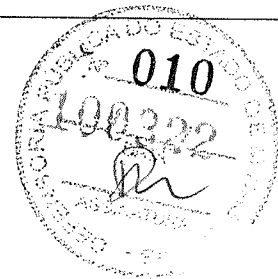
4.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

4.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 5.4.1.** Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- 5.4.2.** Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 5.4.3.** Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 5.4.4.** Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, sancionadas com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 5.4.5.** Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 5.4.6.** Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;
- 5.4.7.** Estiverem inclusas em uma das situações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 5.4.8.** Empresas reunidas em consórcio.
- 5.5.** A observância das vedações para não participação é de inteira responsabilidade do licitante que se sujeitará às penalidades cabíveis, em caso de descumprimento.
- 5.6.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará, no momento de cadastramento de sua proposta, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.6.1.** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.6.1.1.** Alternativamente ao campo disposto no item 4.6.1, que, para fins de obtenção do tratamento diferenciado e simplificado de que trata a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e o artigo 15 da Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013, registra que possui restrição no (s) documento (s) de regularidade fiscal, com o compromisso de que irá promover a sua



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**6.3.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

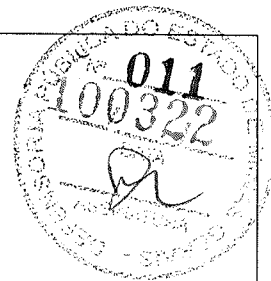
**6.4.** O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.4.1.** O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.

**6.5.** Informações complementares a respeito do cadastramento serão obtidas no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: [cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br](mailto:cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br), com horário de atendimento de Segunda-feira à Sexta-feira das 08:00h às 16:00h.

**6.6.** O fornecedor enquadrado dentre aqueles listados no subitem 4.3 que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº. 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 06 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastramento da proposta comercial.

**6.6.1.** Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

documentação registrada no CAGEF, não sendo necessário o envio dos documentos que estiverem vigentes.

7.4. Os documentos que constarem vencidos no CAGEF e os demais documentos exigidos para a habilitação, que não constem do CAGEF, deverão ser anexados em até 5 arquivos de 20Mb cada.

7.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

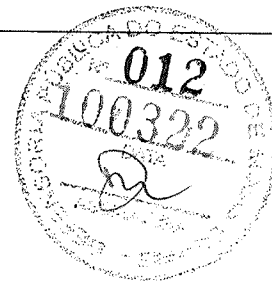
7.10. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos, podendo substituí-la ou retirá-la até a abertura da sessão.

## **8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

8.1. O licitante deverá encaminhar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos abaixo, bem como, realizar o upload sua proposta comercial, conforme modelo constante no Anexo II - Proposta Comercial.

8.1.1. Valor unitário e total do item;

8.1.2. Anexar em PDF arquivo referente à Proposta Comercial contendo especificações do objeto, bem como outras informações pertinentes presentes no Anexo I - Termo de Referência.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**8.4.6.** O fornecedor mineiro isento de ICMS, caso seja vencedor, deverá enviar, quando solicitado pelo Pregoeiro, via chat, após a negociação, sua proposta comercial assinada e atualizada com os valores finais ofertados durante a sessão deste Pregão, informando na proposta, além do preço resultante da dedução do ICMS, o preço com ICMS.

### **9. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO**

**9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, preservado o sigilo do licitante, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**9.2.1.** A análise da proposta que trata o item anterior é uma análise prévia, e não poderá implicar quebra de sigilo do fornecedor, bem como não exime a Administração da verificação de sua conformidade com todas as especificações contidas neste edital e seus anexos, quando da fase de aceitabilidade da proposta do licitante detentor do menor preço para cada lote.

**9.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

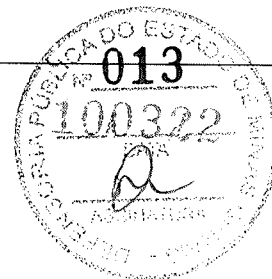
**9.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**9.3.1.** Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes, bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

**9.3.2.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**9.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

**9.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**9.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**9.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**9.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

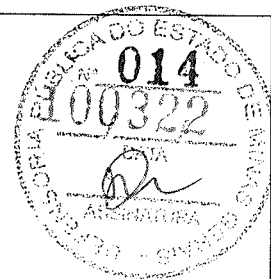
### **9.18. Do empate ficto**

**9.18.1.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437/2018.

**9.18.2.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.18.2.1.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.18.2.2.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.21.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **9.22. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.22.1.** O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, apurado de acordo com o Anexo II - Proposta Comercial.

**9.22.2.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 48.012/2020.

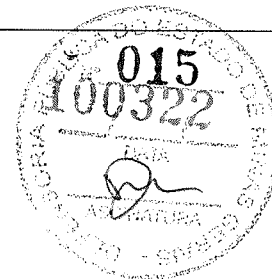
**9.22.2.1.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital, contenha vícios insanáveis, manifesta ilegalidade ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

**9.22.2.2.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.22.2.2.1.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**9.22.2.2.2.** Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

**9.22.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### **10. DA PROVA DE CONCEITO**

**10.1.** Para a declaração de aceitabilidade da proposta ofertada, o licitante respectivo deverá agendar a **DEGUSTAÇÃO** para o objeto desta licitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do Pregoeiro na sessão do pregão. A degustação deverá ser agendada com o Assessor de Comunicação e Cerimonial da DPMG, pelo telefone (31) 3526-0510, que terá 08 (oito) horas após a degustação comunicar a Diretoria de Compras e Contratos/Licitações quanto à aceitação ou não.

**10.2.** Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**10.3.** A data e o local da análise serão informados pelo pregoeiro a todos os licitantes por meio do Portal de Compras do Estado - <http://www.compras.mg.gov.br>.

**10.4.** Para fins de publicidade, todo e qualquer licitante poderá ter acesso às informações da análise de cada uma das provas de conceito.

**10.5.** A não apresentação da prova de conceito sem justificativa ou fora do prazo do Edital implicará na desclassificação da proposta.

**10.6.** Se a prova de conceito apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

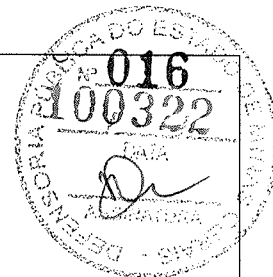
**10.7.** Seguir-se-á com a verificação da prova de conceito, observada a ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### **11. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CAGEF;

b) CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**11.2.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do CAGEF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**11.2.2.1.** Caso as comprovações constantes do CAGEF vençam entre a data de envio da documentação concomitante ao cadastro da proposta e o momento da verificação da habilitação, deverá ser solicitado pelo pregoeiro ao licitante o envio da documentação atualizada, por meio de documentação complementar via sistema.

**11.2.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 48.012/20.

**11.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**11.4.** A apresentação de documentos físicos originais somente será exigida se houver dúvida quanto à integridade do arquivo digitalizado.

**11.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**11.6.** Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

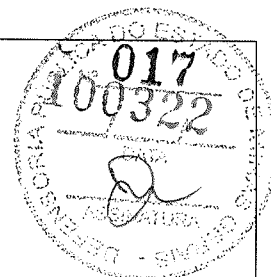
### **11.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**11.7.1.** Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais constantes no Anexo II - Proposta Comercial e das declarações constantes no Anexo III - Modelos de Declarações.

**11.7.1.1.** Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

**11.7.2.** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

**11.7.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**11.8.4.** Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS.

**11.8.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1<sup>o</sup> de maio de 1943;

**11.8.6.** A comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

**11.8.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

### 11.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

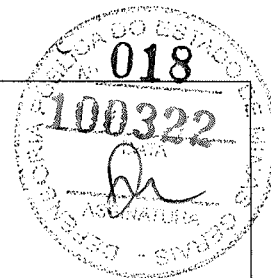
**11.9.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses;

### 11.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**11.10.1.** Comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Termo de Referência ANEXO I a este Edital, por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, vedado o auto atestado, compreendendo os requisitos abaixo relacionados:

**11.10.1.1. Lote 01:** Atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica da Licitante para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente apresentadas no Anexo I - Termo de Referência;

**11.10.2.** Os atestados deverão conter:



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**11.12.2.** Os documentos exigidos para habilitação serão apresentados no momento do cadastramento da proposta, conforme instruções do Portal de Compras <http://www.compras.mg.gov.br/>, e serão analisados após a classificação das propostas.

**11.12.2.1.** Para fins de habilitação, é facultada ao pregoeiro a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

**11.12.3.** Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão conter, de forma clara e visível, o nome empresarial, o endereço e o CNPJ do fornecedor.

**11.12.3.1.** Se o fornecedor figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

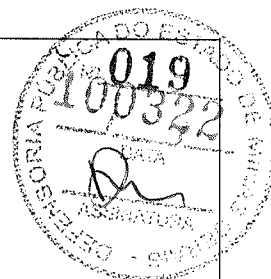
**11.12.3.2.** Se o fornecedor figurar como filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial;

**11.12.3.3.** Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

**11.12.3.4.** Em qualquer dos casos, atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ(MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

**11.12.4.** O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor, sujeitando-o, eventualmente, às punições legais cabíveis.

**11.12.5.** Aos beneficiários listados no item 5.3 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.2.4.** A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail [compras@defensoria.mg.def.br](mailto:compras@defensoria.mg.def.br), e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observado o prazo previsto no item 12.1.

**12.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**13.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.1.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

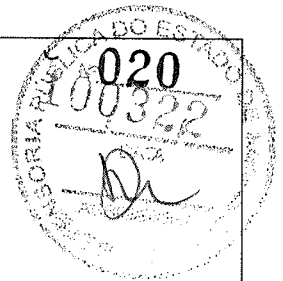
**13.1.2.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13.1.3.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **14. DO REGISTRO DE PREÇO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

**14.2.** O Pregoeiro registrará o preço do licitante vencedor quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

**15.2.** O prazo previsto para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**15.3.** O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, na forma do art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

**15.4.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

### **16. DA VIGÊNCIA DA ATA**

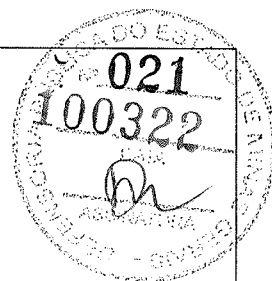
**16.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (**doze**) meses a contar da data de sua publicação.

### **17. DA CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Publicada a ata, a contratação será formalizada por instrumentos hábeis, tais como termo de contrato, autorização de fornecimento, ou documento equivalente, sendo o fornecedor convocado para aceitar ou retirar o documento, de acordo com os arts. 62 e 64 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e ainda, obedecidas as disposições pertinentes do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

**17.1.1.** O fornecedor detentor do preço registrado, na contratação, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação.

**17.1.2.** Caso o fornecedor detentor do preço registrado não apresente situação regular no ato da emissão do termo de contrato, autorização de fornecimento, ou documento equivalente, não compareça quando convocado ou não retire o documento no prazo



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE. Para os demais participantes, o pagamento será realizado a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, de acordo com normativo próprio a que se sujeita, mantendo-se os prazos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**20.1.1.** Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, após a execução do objeto, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório da execução do objeto do período a que o pagamento se referir, bem como, demais documentos necessários para a efetiva comprovação da execução do objeto, se houver.

**20.1.2.** A Administração receberá o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) juntamente com o objeto e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem à disposição o aplicativo “visualizador”, desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda o Portal Nacional daNF-e.

**20.1.3.** O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

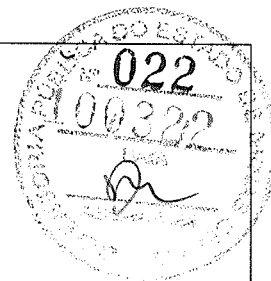
**20.1.4.** As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.

**20.1.5.** Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

**20.1.6.** A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais não arcará com eventuais acréscimos estabelecidos nas Notas Fiscais, que não estiverem previstos neste Instrumento.

**20.2.** A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

**20.3.** Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará,

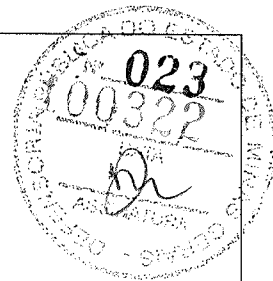


## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 21.5.1.** Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
- 21.6.** A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.
- 21.7.** As sanções relacionadas nos itens 21.1.3 a 21.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.
- 21.8.** As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
- 21.8.1.** Retardarem a execução do objeto;
  - 21.8.2.** Comportar-se de modo inidôneo;
    - 21.8.2.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
  - 21.8.3.** Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 21.9.** As sanções dispostas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.10.** Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

## **22. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

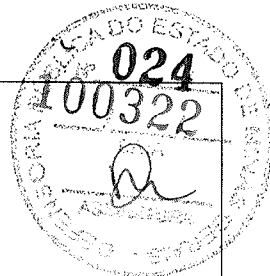
Planejamento: 001/2021

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

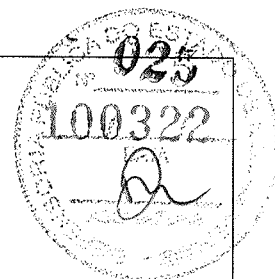
O presente termo de referência tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches e coffee break, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

| <b>KIT LANCHE</b> |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                  |
|-------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Item</b>       | <b>Composição do Kit</b>                          |                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Unidade de Medida por Pessoa</b> | <b>Quantidade Total de Kit's</b> |
| <b>1</b>          | Suco ou achocolatado ou refrigerante.             | - Sucos, mínimo 200ml (pêssego, manga, laranja, caju, maracujá, abacaxi ou limão).<br>- Refrigerante lata, mínimo 350ml (cola ou guaraná ou laranja ou limão).<br>- Achocolatado, de no mínimo 200ml.                                             | 1 Unidade                           | <b>150 UN</b>                    |
| <b>2</b>          | 1 tipo de sanduíche (embalado em filme plástico). | <b>Tipo de pão:</b> Pão francês ou pão de batata ou pão de forma sem casca (comum ou integral).<br><b>Tipo de recheio:</b> Presunto e mozzarella ou patê de frango ou patê de presunto ou patê de queijo.<br><b>Tipo de complemento:</b> alface e | 2 Unidades                          |                                  |



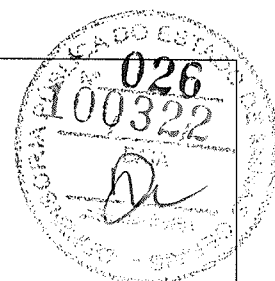
## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

|    |                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|
|    | individualmente em forminhas de papel frisadas nº 04).                                     | milho). <b>Assados:</b> pão de queijo ou enroladinho (presunto, queijo ou salsicha ou enroladinho de ricota) ou empada (frango ou palmito).                                                                                                                                                                            |            |  |
| 6  | Mini sanduíche<br>Mínimo 1 tipo sempre com complemento (Embalados em filme plástico).      | <b>Tipo de pão:</b> pão de forma sem casca (comum ou integral) ou mini pão francês ou pão de batata.<br><b>Tipo de recheio:</b> fatia de presunto ou peito de peru ou patê (presunto ou frango).<br><b>Tipo de queijo:</b> Minas ou mozzarella ou requeijão ou ricota.<br><b>Tipo de complemento:</b> alface e tomate. | 3 Unidades |  |
| 7  | Bolo com cobertura<br>Mínimo 1 tipo sempre com cobertura. (Embalados empote transparente). | <b>Sabores:</b> chocolate ou nozes ou formigueiro ou cenoura ou laranja. <b>Cobertura:</b> chocolate ou açúcar de confeitador. (Fatiados em quadrados).                                                                                                                                                                | 2 Unidades |  |
| 8  | Queijo Minas.                                                                              | No mínimo 1kg de queijo Minas sem fatiar.                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |  |
| 9  | Guardanapos de papel (folha dupla).                                                        | 22cm x 22,5cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6 Folhas   |  |
| 10 | Sachês de açúcar (5g).                                                                     | Açúcar granulado refinado.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2 Unidades |  |
| 11 | Sachês de adoçante (600mg).                                                                | Pó dietético.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2 Unidades |  |
| 12 | Mexedores de café ou chá - 10,5cm.                                                         | Descartável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2 Unidades |  |
| 13 | Copos descartáveis para café e chá.                                                        | 50ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2 Unidades |  |
| 14 | Copos descartáveis                                                                         | 200ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2 Unidades |  |



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

|   |                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |  |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|
|   |                                                                                                                      | ou queijo ou frango) ou Empada (frango ou queijo ou palmito) ou quiche (palmito ou alho poró ou bacon com queijo ou damasco ou legumes) ou pastel assado (frango ou napolitano ou milho).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |  |
| 6 | Mini sanduíches<br>Mínimo 1 tipo sempre com complemento<br>Grissins de Parmesão.<br>(Em bala dos em filme plástico). | <b>Tipo de pão:</b> Pão de forma sem casca (comum ou integral) ou mini pão francês ou pão de batata ou pão árabe ou ciabatas.<br><b>Tipo de recheio:</b> Fatia de presunto ou peito de peru, patê (presunto ou frango ou atum ou queijo com ervas), mini- hambúrguer.<br><b>Tipo de queijo:</b> Minas ou mozzarella ou requeijão ou ricota ou suíço ou cheddar ou cream cheese.<br><b>Tipo de complemento (4 complementos):</b> Alface, tomate ou rúcula ou tomate seco ou ervas aromáticas ou milho ou passas ou cenoura ou azeitona verde. | 3 Unidades |  |
| 7 | Queijo Minas.                                                                                                        | No mínimo 1kg de queijo minas sem fatiar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |  |

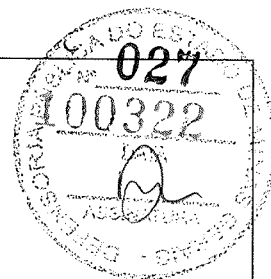


## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

|    |                                   |                             |            |  |
|----|-----------------------------------|-----------------------------|------------|--|
|    | (folh a dupla)                    |                             |            |  |
| 13 | Sachês de açúcar (6g)             | Açúcar granula do refinado. | 2 Unidades |  |
| 14 | Sachês de adoç ante (600mg)       | Pó dietético.               | 2 Unidades |  |
| 15 | Mexedores de café ou chá – 10,5cm | Descartável.                | 2 Unidades |  |
| 16 | Copos para café ou chá.           | Descartável.                | 50ml       |  |
| 17 | Copos para suco ou refrigerante.  | Descartável.                | 200ml      |  |

### COFFE BREAK TIPO 3

| Item | Composição do Coffe Break Tipo 3                                |                                                                                                                                                                           | Unidade de Medida por Pessoa | Quantidade Total |
|------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|
| 1    | Pão de queijo.                                                  | Queijo Minas (tamanho coquetel ou tradicional).                                                                                                                           | 5 Unidades                   | 100 UN           |
| 2    | Petit four Mínimo 3 tipos.                                      | Sequilhos ou minicookies com gota de chocolate ou argolinha de canela ou casadinho de goiaba ou argolinha de nata com metade de chocolate ou trouxinha de goiaba ou maçã. | 4 Unidades                   |                  |
| 3    | Queijo Minas.                                                   | No mínimo 1 kg de queijo minas sem fatiar.                                                                                                                                |                              |                  |
| 4    | Biscoitos doce e fino franceses: Mínimo 1 tipo.                 | Madeleine ou financier ou palmier ou macaroons na cor verde.                                                                                                              | 4 Unidades                   |                  |
| 5    | Sucos em embalagem cartonada longa vida: Normal, light ou diet. | Pêssego ou uva ou manga ou goiaba ou laranja ou abacaxi ou caju ou maracujá. (Mínimo 1(um) litro).                                                                        | 200ml                        |                  |



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

forma a não impactar a qualidade e a pontualidade do fornecimento.

**1.1.4** A solicitação de fornecimento será feita pela CONTRATANTE, de acordo com a necessidade, dentro do prazo contratual e da cota estimada.

**1.1.5** NÃO está incluído nas obrigações da CONTRATADA disponibilizar pessoas de sua equipe para servir coffee break/lanches aos participantes, durante os eventos realizados pela CONTRATANTE.

**1.1.6.** Manter controle de qualidade e absoluta higiene no preparo, manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos, bebidas e demais itens, adotando os procedimentos da RESOLUÇÃO Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

### **1.2. DAS RECOMENDAÇÕES REFERENTES À SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**1.2.1.** Utilizar e fornecer preferencialmente descartáveis que causem menor impacto negativo ao ambiente como, por exemplo, copos de papel em vez de copos de plástico, sem onerar o valor da contratação.

**1.2.2.** Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos.

**1.2.3.** Fazer uso racional de água e energia e adotar controles de nível de ruído e poluição, evitando ainda desperdícios, adotando práticas de melhor aproveitamento dos alimentos reduzindo a produção de resíduos alimentares.

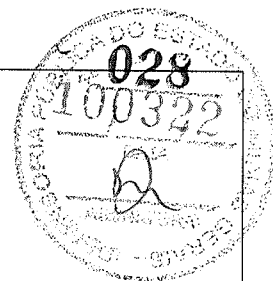
**1.2.4.** Primar pela qualidade dos itens fornecidos e manter critérios de qualificação de fornecedores, levando em consideração também as ações ambientais por estes realizadas.

## **2. DOS LOTES:**

### **2.1. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTE:**

**2.1.1.** O objeto deste Termo de Referência é composto de vários itens inter-relacionados, o que viabiliza e torna desejável a prestação de serviço por uma única empresa em lote único. Ademais, as empresas do ramo comumente têm expertise para prestar todos os serviços, de forma que a concentração dos serviços em lote não representa prejuízo à competitividade que se deseja no processo licitatório.

## **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. Alvará Sanitário VIGENTE, expedido pelo Órgão de Vigilância Sanitária competente da Secretária de Saúde do Estado, ou expedido pelo Município onde está estabelecida a empresa, quando houver delegação de competência para emissão do Alvará pelo Município.

7.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação estabelecido no Termo de Referência, através de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto, com indicação da qualidade da prestação da aquisição, do atendimento e cumprimento de prazos.

### 8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

8.1. Não se aplica.

### 9. DA PROVA DE CONCEITO:

9.1. Para a declaração de aceitabilidade da proposta ofertada, o licitante respectivo deverá agendar a **DEGUSTAÇÃO** para o objeto desta licitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do Pregoeiro na sessão do pregão. A degustação deverá ser agendada com o Assessor de Comunicação e Cerimonial da DPMG, pelo telefone (31) 3526-0510, que terá 08 (oito) horas após a degustação comunicar a Diretoria de Compras e Contratos/Licitações quanto à aceitação ou não.

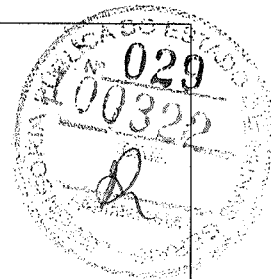
9.2. Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

### 10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

#### 10.1. PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1.1. A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar o fornecimento de coffee break e lanches no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato.

10.1.1.1. Para recebimento de demandas e para entregas, a CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento telefônico e pela internet (por e-mail e/ou chat) no horário comercial (segunda a sexta-feira de 8h00min às 18h00min e sábado de 8h00min às



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### **10.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

**10.4.1.** Não se aplica.

### **11. DO PAGAMENTO:**

**11.1.** O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

### **12. DO CONTRATO:**

**12.1.** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com os art. 62, da Lei 8.666/93 e art. 4º, XXI, da Lei 10.520/2002.

**12.2.** O contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

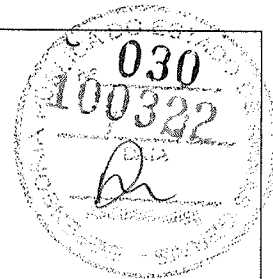
### **13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:**

**13.1.** Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

**13.1.1.** Para a presente contratação será designado o Assessor de Comunicação e Cerimonial da Defensoria Pública de Minas Gerais.

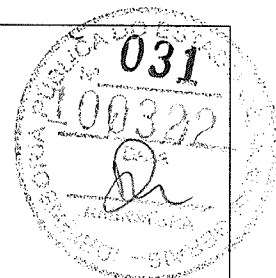
**13.2.** Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

**13.3.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 17.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- 17.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
- 17.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- 17.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
- 17.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários a prestação, se houver.
- 17.1.7. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 17.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 17.1.9. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 17.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 17.1.11. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**18.1.1.** Advertência por escrito;

**18.1.2.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) dos quais o licitante tenha participado e cometido a infração;

**18.1.3.** Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**18.1.4.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**18.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**18.2.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 18.1.1, 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.5.

**18.3.** A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

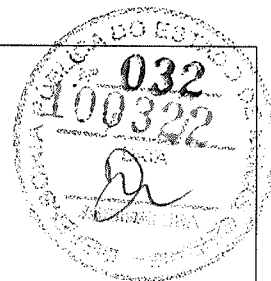
**18.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

**18.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**18.5.1.** Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

**18.6.** A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

**18.7.** As sanções relacionadas nos itens 21.1.3 a 21.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Planejamento: 001/2021

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROPOSTA COMERCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Planejamento: 001/2020

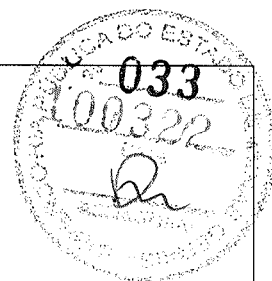
(Preenchida em papel timbrado do proponente)

|                                         |  |
|-----------------------------------------|--|
| Razão Social                            |  |
| CNPJ                                    |  |
| Endereço / Telefone/ e-mail             |  |
| Nome do Representante Legal             |  |
| Identidade / CPF do Representante Legal |  |

**LOTE ÚNICO**

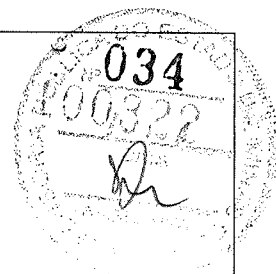
**KIT LANCHE**

| Item | Composição do Kit                                                                                                                                                                                                                              | Unidade de Medida por Pessoa | Quant. Total de Kit's | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------|----------------|-------------|
| 1    | Suco ou achocolatado ou refrigerante.<br>- Sucos, mínimo 200ml (pêssego, manga, laranja, caju, maracujá, abacaxi ou limão).<br>- Refrigerante lata, mínimo 350ml (cola ou guaraná ou laranja ou limão).<br>- Achocolatado, de no mínimo 200ml. | 1 Unidade                    | 150 UN                |                |             |



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

|   |                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                         |            |  |  |  |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|--|--|
|   |                                                                                           | chá mate ou chá preto ou erva doce ou cidreira (de no mínimo 1 (um) litro, em garrafa térmica de aço inox ou caixa de sachê com 10 unidades, pesado 16 g.                                                               |            |  |  |  |
| 3 | Sucos em embalagem cartonada Longa Vida: Normal, light ou diet.                           | Pêssego ou uva ou manga ou goiaba ou laranja ou abacaxi ou caju ou maracujá. (no mínimo 1 (um) litro).                                                                                                                  | 200ml      |  |  |  |
| 4 | Refrigerante de 1ª linha Normal, light ou diet.                                           | Cola ou guaraná ou limão (no mínimo 2 litros).                                                                                                                                                                          | 200ml      |  |  |  |
| 5 | Salgados Mínimo 2 tipos (Embalados individualmente em forminhas de papel frisadas nº 04). | <b>Fritos:</b> coxinha de frango ou quibe ou rissole (carne ou queijo ou milho).<br><b>Assados:</b> pão de queijo ou enroladinho (presunto, queijo ou salsicha ou enroladinho de ricota) ou empada (frango ou palmito). | 8 Unidades |  |  |  |
| 6 | Mini sanduíche Mínimo 1 tipo sempre com complemento (Embalados em filme plástico).        | <b>Tipo de pão:</b> pão de forma sem casca (comum ou integral) ou mini pão francês ou pão de batata.<br><b>Tipo de recheio:</b> fatia de presunto ou peito de peru ou patê (presunto ou                                 | 3 Unidades |  |  |  |

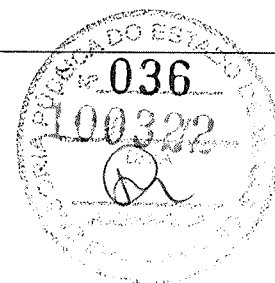


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

|  |               |  |  |  |  |
|--|---------------|--|--|--|--|
|  | refrigerante. |  |  |  |  |
|--|---------------|--|--|--|--|

**COFFE BREAK TIPO 2**

| Item | Composição do Coffe Break Tipo 2                                                           |                                                                                                                                                                                      | Unidade de Medida por Pessoa | Quant. Total | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------|----------------|-------------|
| 1    | Café sem açúcar.                                                                           | Garrafa térmica de aço inox, mínimo 1(um) litro.                                                                                                                                     | 50ml                         | 1680 UN      |                |             |
| 2    | Chá sem açúcar.                                                                            | Hortelã ou camomila ou chá mate ou chá preto ou erva doce ou cidreira (mínimo 1 (um) litro), garrafa térmica de aço inox ou caixa de sache com 10 unidades, pesado 16g.              | 50ml                         |              |                |             |
| 3    | Sucos em embalagem cartonada Longa Vida: Normal, light ou diet.                            | Pêssego ou uva ou manga ou goiaba ou laranja ou abacaxi ou caju ou maracujá. (mínimo 1(um) litro).                                                                                   | 200ml                        |              |                |             |
| 4    | Refrigerante de 1ª linha: Normal, light ou diet.                                           | Cola ou guaraná ou limão (mínimo 2 litros).                                                                                                                                          | 200 ml                       |              |                |             |
| 5    | Salgados: Mínimo 3 tipos (Embalados individualmente em forminhas de papel frisados nº 04). | <b>Fritos:</b> Coxinha de frango com catupiry ou quibe com catupiry ou rissole (carne seca ou milho com catupiry) ou bombom napolitano ou pastel comum (carne ou queijo ou palmito). | 8 unidades                   |              |                |             |



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

| COFFE BREAK TIPO 3 |                                                                 |                                                                                                                                                                           |                              |              |                |             |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------|----------------|-------------|
| Item               | Composição do Coffe Break Tipo 3                                |                                                                                                                                                                           | Unidade de Medida por Pessoa | Quant. Total | Valor Unitário | Valor Total |
| 1                  | Pão de queijo.                                                  | Queijo Minas (tamanho coquetel ou tradicional).                                                                                                                           | 5 Unidades                   | 100 UN       |                |             |
| 2                  | Petit four Mínimo 3 tipos.                                      | Sequilhos ou minicookies com gota de chocolate ou argolinha de canela ou casadinho de goiaba ou argolinha de nata com metade de chocolate ou trouxinha de goiaba ou maça. | 4 Unidades                   |              |                |             |
| 3                  | Queijo Minas.                                                   | No mínimo 1 kg de queijo minas sem fatiar.                                                                                                                                |                              |              |                |             |
| 4                  | Biscoitos doce e fino franceses: Mínimo 1 tipo.                 | Madeleine ou financier ou palmier ou macaroons na cor verde.                                                                                                              | 4 Unidades                   |              |                |             |
| 5                  | Sucos em embalagem cartonada longa vida: Normal, light ou diet. | Pêssego ou uva ou manga ou goiaba ou laranja ou abacaxi ou caju ou maracujá. (Mínimo 1(um) litro).                                                                        | 200ml                        |              |                |             |
| 6                  | Chá sem açúcar.                                                 | Hortelã ou camomila ou chá mate ou chá preto ou erva doce ou cidreira (mínimo 1 (um) litro), garrafa térmica de aço inox ou caixa de sache com 10 unidades, pesado 16g.   | 50ml                         |              |                |             |